

LEI Nº 1427/95, DE 16 DE MAIO DE 1995.

"ALTERA A LEI Nº 1261, DE 12 DE MAIO DE 1990"

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto do artigo 1º da Lei nº 1261/90, o inciso V, que dava nome a Rua São Lourenço.

Art. 2º Passa a denominar-se Avenida Uberlândia, a atual rua do mesmo nome, expressa no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 1261/90, que tem início no Quarteirão D e prossegue pelos Quarteirões F, H, G, E até o Quarteirão "C".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal de Nova Lima, 16 de maio de 1995.


Ronaldo Gonçalves Marques
PREFEITO MUNICIPAL

/sc.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CORRESPONDÊNCIA

Ass. Blanco 22/05/95